



## MINISTÉRIO DO TURISMO

Secretaria Nacional de Desenvolvimento e Competitividade do Turismo

Departamento de Qualificação do Turismo

Coordenação-Geral de Qualificação do Turismo

Esplanada dos Ministérios, Bloco U, 2º/3º andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70065-900

[www.turismo.gov.br](http://www.turismo.gov.br)

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 004/2019

**PROCESSO SEI Nº 72031.015203/2019-62**

#### 1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

##### a. Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Ministério do Turismo (MTur)**

CNPJ/MF: **05.457.283/0002-08**

Nome da autoridade competente: **William França Cordeiro**

Número do CPF: **316.896.391-72**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Secretaria Nacional de Desenvolvimento e Competitividade do Turismo (SNDTur)**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portaria nº 28, de 27 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União dia 28 de janeiro de 2020, cargo apostilado pela Portaria nº 122 de 08 junho de 2020, publicada no Boletim Especial de Pessoal e Serviço - Ano XVIII no mesmo dia, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria/MTur nº 390, de 18 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União dia 19 de dezembro de 2019.**

##### b. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG/Gestão que descentralizará o crédito: **540012/00001 - Ministério do Turismo (MTur).**

Número e Nome da Unidade Gestora Responsável/Gestão pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **540006/00001 - Ministério do Turismo (MTur).**

#### 2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

##### a. Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins (IFTO)**

CNPJ/MF: **10.742.006/0001-98**

Nome da autoridade competente: **Antônio da Luz Júnior**

Número do CPF: **932.916.391-20**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins (IFTO).**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Decreto Presidencial de 3 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União de 4 de abril de 2018 (nº 64, seção 2, pág.1).**

**b. UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG/Gestão que receberá o crédito: o: **158131/26424 - Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins (IFTO).**

Número e Nome da Unidade Gestora Responsável/Gestão pela execução do objeto do TED: **158131/26424 - Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins (IFTO).**

**3. DO OBJETO DO TERMO ADITIVO**

O presente Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 04/2019 tem por objeto:

- I. alterar o período de vigência do instrumento;
- II. alterar o cronograma de desembolso;
- III. suprimir a descrição da Etapa 1 – Atender 70% das vagas no idioma Inglês e da Etapa 2 – Atender 30% das vagas no idioma Espanhol;
- IV. alterar a alocação dos recursos.

**4. DAS ALTERAÇÕES/JUSTIFICATIVAS**

**I – ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO**

Conforme os cronogramas dos cursos 2020/2021, a data final para o encerramento das aulas, no caso do Curso para guias, foi prevista para 03/09/2021. De forma a evitar imprevistos ou interrupção na execução do curso, acordou-se a data de finalização da vigência do TED nº 04/2019 em **29/12/2021**, havendo, portanto, tempo hábil para ajustes, caso sejam necessários. O novo período de vigência está registrado no campo “**DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**”.

**II – ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

Seguindo a alteração da vigência do TED, acordou-se a mudança do cronograma de desembolso, conforme a seguinte justificativa encaminhada pelo IFTO:

[...]

Considerando a necessidade de prorrogação do prazo de execução do Termo de Execução Descentralizada - TED GSNDTUR/MTur nº004/2019, que trata do Projeto de oferta de cursos de idiomas para condutores e guias de turismo e consequente necessidade de celebração de Termo Aditivo, conforme solicitado no e-mail encaminhado a coordenação do Projeto encaminhamos novo Cronograma de Desembolso.

Nessa proposta, os próximos repasses incluem a consolidação das despesas previstas a cada três meses, de modo a otimizar as etapas burocráticas e também o tempo dispensado pelos servidores, tanto do Mtur quanto do IFTO, nas atividades de liberação de desembolso, bem como nas prestações de contas, conforme tabela abaixo: [...]

Tendo em vista que uma nova previsão do período de vigência será celebrada, as liberações de recursos financeiros serão realizadas de acordo com a tabela registrada no campo “**DOS RECURSOS/DETALHAMENTO - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**” deste aditivo.

### III – SUPRESSÃO DA DESCRIÇÃO DA ETAPA 1 E DA ETAPA 2

No Plano de Trabalho anexo ao TED (doc. SEI nº 0479810), no item “4. Descrição da Meta/Etapas”, foi previsto que, dentro da Meta 1, há duas etapas relativas à porcentagem de vagas destinadas ao curso de idioma Inglês (Etapa 1) e ao curso de idioma Espanhol (Etapa 2), quantificadas respectivamente em 70% e 30%. Contudo, ajustes foram propostos, considerando as dificuldades decorrentes da pandemia do COVID-19, bem como da alta temporada para o turismo, o que representou uma baixa adesão aos cursos.

Dessa forma, propôs-se a supressão desta divisão percentual entre os idiomas, no Termo Aditivo e no novo Plano de Trabalho, ficando livre o preenchimento das vagas, para um ou outro, até o limite das vagas globais do instrumento.

Assim, o item 4 do novo Plano de Trabalho passa a ter a seguinte redação:

Meta 1 - Ofertar 4.243 vagas em curso de idiomas Inglês e Espanhol

Também o item 9 do novo Plano de Trabalho passa a ter nova redação, como segue:

Profissionais preparados para atender os turistas internacionais que vistam nos respectivos destinos. Qualificar 4.243 profissionais, no idioma Inglês e no idioma Espanhol. [...]

### IV – ALTERAÇÃO DA ALOCAÇÃO DOS RECURSOS

Conforme o Despacho nº 0846694/2021/GSNDTur/SNDTur (SEI nº 0846694), de 19/02/2021, o qual, a partir da análise realizada na Nota Técnica nº 3/2021/CGQT/DEQUA/SNDTur (SEI nº 0819339), de 03/02/2021, autoriza a convalidação dos atos mediante a celebração de Termo Aditivo, propõe-se a alteração da alocação dos recursos na tabela relativa às naturezas de despesa, no campo "PLANO DE APLICAÇÃO".

### 5. DOS RECURSOS/DETALHAMENTO

Em face da solicitação do **IFTO**, o Ministério do Turismo realizará a descentralização de créditos orçamentários conforme abaixo:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Parcela	Ano	Mês do Desembolso	Valor (R\$)
1	2020	Julho	59.363,47
2	2020	Agosto	91.000,00
3	2020	Setembro	676.000,00
4	2020	Dezembro	319.000,00
5	2021	Abril	530.000,00
6	2021	Junho	530.000,00
7	2021	Setembro	530.000,00
8	2021	Outubro	530.000,00
9	2021	Novembro	553.504,53

<b>TOTAL</b>	<b>3.818.868,00</b>
--------------	---------------------

## 6. DO PLANO DE APLICAÇÃO

<b>NATUREZA DA DESPESA - 2019</b>		<b>TOTAL (R\$)</b>
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	
33.90.39	Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	<b>3.818.868,00</b>
<b>TOTAL</b>		<b>3.818.868,00</b>

## 7. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência **até o dia 29 de dezembro de 2021**, podendo ser prorrogado por meio de novo Termo Aditivo, previamente acordado entre os Partícipes, mantendo-se inalterado o objeto da avença.

O pedido de alteração do presente Termo deverá ser requerido formalmente à outra parte, com as devidas justificativas, até 30 (trinta) dias antes da data do término do prazo de vigência delimitado.

No caso de atraso na liberação dos recursos por motivos atribuídos ao Ministério do Turismo, o prazo de vigência deste Termo será prorrogado “de ofício” antes de seu término, limitado ao exato período de atraso verificado.

## 8. DA DENÚNCIA

O Primeiro Termo Aditivo poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

## 9. DA RESCISÃO

Constituem motivos para rescisão do presente Termo Aditivo:

- I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e
- III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou

IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

## 10. DA SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

## 11. DA PUBLICAÇÃO

Este Termo Aditivo será assinado pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contados da data da assinatura.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do Termo Aditivo celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o *caput*.

## 12. DA ASSINATURA

**WILLIAM FRANÇA CORDEIRO**

Secretário Nacional de Desenvolvimento e  
Competitividade do Turismo  
Ministério do Turismo (MTur)

**ANTÔNIO DA LUZ JÚNIOR**

Reitor  
Instituto Federal de Educação, Ciência e  
Tecnologia do Tocantins (IFTO)



Documento assinado eletronicamente por **Antonio da Luz Júnior, Usuário Externo**, em 13/04/2021, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **William França Cordeiro, Secretário(a) Nacional**, em 13/04/2021, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://validacao.turismo.gov.br>, informando o código verificador **0919269** e o código CRC **D45C7634**.